



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Comissão
Intergestores
Regional
Sudoeste I

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE I

Resolução nº. 04/2024 – CIR Sudoeste I

Rio Verde , 07 de maio de 2024.

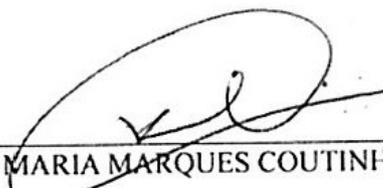
A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e que reconhece em seu artigo 14-B que os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (Cosems) são reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, desde que vinculados institucionalmente ao Conasems, na forma que dispuserem seus estatutos.(Incluído pela Lei nº 12.466, de 2011);
2. A Lei Estadual nº 17.067 de 28 de junho de 2010, que declara o COSEMS-GO entidade de utilidade pública;
3. A decisão do Plenário da CIR Sudoeste I na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2024, que aprovou a indicação de Jader Adriano da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO para Vice-Presidente Regional do COSEMS-GO.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação de Jader Adriano da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Quirinópolis, como Vice-Presidente Regional do COSEMS-GO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.



KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I